

Mulheres eleitas para o Executivo Municipal no Ceará em 2024 e suas propostas para mulheres

Bárbara Imaculada Araújo de Oliveira

barbara.oliveira.gpp@gmail.com

Julio Alfredo Racchumi Romero

julianamouraob@gmail.com

Juliana Mourão Bandeira

julianamouraob@gmail.com

Karolynne Ketley Rodrigues de Souza

karolynneketley@alu.ufc.br

Letícia Miguel da Silva

leticiamiguel@alu.ufc.br

Resumo

Este estudo analisa as propostas de políticas públicas direcionadas às mulheres, apresentadas nos planos de governo das chapas vencedoras nas eleições municipais de 2024 no Estado do Ceará, compostas por prefeita e vice-prefeita. A pesquisa adota uma abordagem quantiqualitativa, combinando métodos quantitativos e qualitativos para uma compreensão abrangente dessas propostas. A análise documental enfocou políticas públicas específicas para as mulheres, possibilitando a identificação de categorias e temas relevantes. Os resultados revelam 5 eixos principais de propostas: Eixo 1 – Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher; Eixo 2 – Políticas Públicas de Saúde da Mulher; Eixo 3 – Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico para a Mulher; Eixo 4 – Institucionalização de Políticas Públicas para as Mulheres; Eixo 5 – Políticas Públicas de Assistência Social para as Mulheres. A pesquisa destaca a importância da representação feminina em cargos eletivos e a necessidade de políticas públicas factíveis que atendam às demandas das mulheres. Este estudo contribui com a discussão sobre a inclusão de gênero nas políticas públicas e a relevância de um olhar atento às questões das mulheres na gestão pública.

Palavras-chave planos de governo; mulheres na política; eleições municipais de 2024; prefeitas; vice-prefeitas.

Women elected to the Municipal Executive in Ceará in 2024 and their proposals for women

Abstract

This study analyzes the proposals for public policy aimed at women, presented in the government plans of the winning candidates in the 2024 municipal elections in the State of Ceará, Brazil, consisting of a mayor and deputy mayor. The research adopts a quanti-qualitative approach, combining quantitative and qualitative methods for a comprehensive understanding of these proposals. The documentary analysis focused on specific public policy for women, enabling the identification of relevant categories and themes. The results reveal 5 main axes of proposals: Axis 1 – Public Policy to Combat Violence Against Women; Axis 2 – Public Policy for Women's Health; Axis 3 – Public Policy for Economic Development for Women; Axis 4 – Institutionalization of Public Policy for Women; Axis 5 – Public Policy for Social Assistance for Women. The research highlights the importance of women's representation in elected positions and the need for feasible public policy that meets women's demands. This study contributes to the discussion on gender inclusion in public policy and the relevance of paying close attention to women's issues in public management.

Key words government plans; women in politics; 2024 municipal elections; female mayors; deputy female mayors.

Mujeres electas al Ejecutivo Municipal de Ceará en 2024 y sus propuestas para mujeres

Resumen

Este estudio analiza las propuestas de políticas públicas dirigidas a las mujeres, presentadas en los planes de gobierno de las candidatas ganadoras en las elecciones municipales de 2024 en el Estado de Ceará, Brasil, compuestas por alcaldesa y vicealcaldesa. La investigación adopta un enfoque cuanti-cualitativo, combinando métodos cuantitativos y cualitativos para una comprensión exhaustiva de estas propuestas. El análisis documental se centró en políticas públicas específicas para mujeres, lo que permitió la identificación de categorías y temas relevantes. Los resultados revelan 5 ejes principales de propuestas: Eje 1 – Políticas Públicas

de Combate a la Violencia Contra las Mujeres; Eje 2 – Políticas Públicas de Salud de las Mujeres; Eje 3 – Políticas Públicas de Desarrollo Económico para las Mujeres; Eje 4 – Institucionalización de Políticas Públicas para las Mujeres; Eje 5 – Políticas Públicas de Asistencia Social para las Mujeres. La investigación destaca la importancia de la representación femenina en cargos electivos y la necesidad de políticas públicas viables que satisfagan las demandas de las mujeres. Este estudio contribuye a la discusión sobre la inclusión de género en las políticas públicas y la relevancia de una mirada atenta a las cuestiones de las mujeres en la gestión pública.

Palabras clave planes de gobierno; mujeres en la política; elecciones municipales de 2024; alcaldesas; vicealcaldesas.

Femmes élues à l'Exécutif Municipal du Ceará en 2024 et leurs propositions pour femmes

Résumé

Cette étude analyse les propositions de politiques publiques en faveur des femmes présentées dans les plans gouvernementaux des candidates gagnantes aux élections municipales de 2024 dans l'État du Ceará, Brésil, aux postes de maire et de maire adjointe. La recherche adopte une approche quanti-qualitative, combinant des méthodes quantitatives et qualitatives pour une compréhension d'ensemble de ces propositions. L'analyse documentaire s'est concentrée sur les politiques publiques spécifiques pour les femmes, ce qui a permis d'identifier catégories et thèmes pertinents. Les résultats révèlent 5 principaux axes de propositions: Axe 1 – Politiques Publiques de Lutte Contre les Violences Envers Femmes; Axe 2 – Politiques Publiques pour la Santé des Femmes; Axe 3 – Politiques Publiques de Développement Economique des Femmes; Axe 4 – Institutionnalisation des Politiques Publiques pour les Femmes; Axe 5 – Politiques Publiques d'Aide Sociale aux Femmes. La recherche souligne l'importance de la représentation des femmes aux fonctions électives et la nécessité de politiques publiques viables qui répondent aux demandes des femmes. Cette étude contribue au débat sur l'inclusion du genre dans les politiques publiques et sur l'importance d'une prise en compte attentive des questions des femmes dans l'administration publique.

Mots-clés plans gouvernementaux; femmes en politique; élections municipales de 2024; femmes maires; femmes maires adjointes.

Introdução

Plano de governo é um documento que os candidatos(as) ao Poder Executivo, sejam prefeitos(as), governadores(as) ou presidentes(as), são obrigados a apresentar, conforme a Lei n. 12.034 (2009), no momento do registro da sua candidatura. Para além da formalidade, os planos de governo expressam as pautas prioritárias de cada candidato(a) e o que ele(ela) pretende fazer se eleito(a). Ou seja, esses planos contêm as propostas para uma futura gestão, constituindo uma ferramenta útil para que o eleitor saiba em quais propostas votará e elegerá para governar nos anos do mandato.

Pode-se considerar que o plano de governo está inserido nas primeiras etapas do ciclo das políticas públicas, entendendo estas como “uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público” (Secchi et al., 2020, p. 2). O ciclo de políticas públicas ou o processo de elaboração de políticas públicas “é um esquema de visualização e interpretação que organiza a vida de uma política pública em fases sequenciais e interdependentes” (Secchi et al., 2020, p. 55). Ainda segundo Secchi et al. (2020), esse ciclo pode ser dividido em 7 principais partes: a) identificação do problema; b) formulação da agenda; c) formulação de alternativas; d) tomada de decisão; e) implementação; f) avaliação; e g) extinção.

Uma vez que são propostos em debates, os planos de governo se enquadram na etapa da formulação da agenda, compreendida como um conjunto de problemas ou temas considerados relevantes. De acordo com Secchi et al. (2020), uma das formas nas quais a agenda se apresenta é como programa de governo. Desse modo, além de nortear as prioridades de campanha e apresentar as propostas de um candidato(a) ao eleitor, os planos de governo devem apresentar propostas factíveis de políticas públicas.

A grande importância dos planos de governo para a orientação da tomada de decisão dos cidadãos é demonstrada pelo poder que eleitos(as) detêm para influenciar a definição das políticas públicas a serem desenvolvidas. Segundo Dagnino (2003) e Telles (1994), é possível que a partir da interação direta com agentes públicos a sociedade possa imprimir suas necessidades e anseios, influenciando os processos políticos e decisórios. Ao ler os planos de governo, tenta-se compreender o que foi proposto como política pública para os próximos 4 anos.

Muitas vezes, percebe-se que existe um grande problema de representatividade na construção das políticas públicas. Essa questão ganha maior relevância devido ao fato de que há situações em que o ponto de vista do indivíduo que sofre a situação tem grande significância para a compreensão e resolução do problema, ou seja, para tratarmos um grupo não representado, precisamos escutar esse grupo. No caso das mulheres, elas sempre precisam ser ouvidas e fazer parte dos processos decisórios que lhes dizem respeito. É nesse debate que se entende a importância de termos candidaturas femininas e, mais do que isso, de elegermos mulheres que apresentem propostas de políticas públicas para mulheres.

Cabe ressaltar que, no último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023a), as mulheres correspondem a 51,5% da população brasileira, sendo a maior parcela de habitantes do país. Elas também compõem de modo majoritário o quadro de vínculos públicos civis, ocupando 61% dos cargos no serviço público brasileiro, conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) (IBGE, 2023b). Todavia, ainda enfrentam problemas quanto à sua representação em espaços decisórios e de relevância pública, não somente em termos de ocupação de cargos eletivos, mas também no que se refere às pautas relevantes para a classe.

As mulheres, sendo a maior parte da população brasileira, devem estar presentes em todos os cenários e contextos do país, inclusive nos mais delicados e urgentes. A presença de representantes políticas para discutir e incluir os problemas de gênero na agenda política assume vital importância diante da sub-representatividade política que elas sofrem.

É importante que as políticas públicas para mulheres incorporem os direitos políticos, civis e sociais, fomentando a cidadania feminina. Segundo Nascimento (2016), as mulheres costumam ter seus direitos invisibilizados nas políticas públicas, sendo esse um dos fatores para que as “primeiras políticas públicas dirigidas às mulheres as reduziam à condição de ‘mãe trabalhadora’” (Nascimento, 2016, p. 320). No entanto, nos últimos anos se percebe a multiplicidade de temas que abordam as políticas públicas para mulheres, tratando assuntos como violência, saúde, educação, direitos reprodutivos, sexualidade, emprego e renda e tantos outros. Isso significa que as mulheres passaram a ter visibilidade na agenda política, porém, deve-se considerar quem são os atores que vêm pensando essas temáticas. Dito isso, considera-se importante não só a inclusão de temáticas femininas, mas a inclusão da figura feminina como protagonista desses debates e tomadas de decisões, cabendo isso às mulheres que ocupam posições eletivas, como representantes de toda a população feminina, seja em nível municipal, estadual ou nacional.

O relatório “Perfil dos Eleitos 2024”, do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) em conjunto com a Common Data, demonstra o aumento das mulheres eleitas nas eleições municipais de 2024, correspondendo a 17,9% de eleitas (12.462). Comparado às eleições de 2020, significa 2,2% de crescimento na proporção de mulheres eleitas e 4,5% em relação a 2016, quando elas representavam 15,7% e 13,4% dos eleitos, respectivamente. Apesar disso, as mulheres seguem enfrentando a sub-representação política. Ainda segundo o relatório, “a proporção obrigatória de um mínimo de 30% de candidaturas por gênero nos partidos não se traduz na ocupação de fato das mulheres nos espaços de poder político, pois, em 2024, as mulheres representaram 34,2% de candidaturas” (Instituto de Estudos Socioeconômicos [Inesc] & Common Data, 2024, p. 6). Essa é uma realidade que precisa ser enfrentada, uma vez que trazer representatividade para dentro dos espaços políticos é fundamental para a construção de políticas públicas plurais e que tenham um olhar diferenciado para os públicos vulneráveis, em especial as mulheres.

A sub-representação das mulheres nos governos locais provoca impactos diretos e gera desequilíbrio na qualidade dos serviços públicos, particularmente aos ofertados de modo exclusivo para elas, bem como interfere na eficácia das administrações e na integridade das democracias municipais. Segundo o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), experiências concretas demonstram correlações entre a ocupação de mulheres em cargos de decisão pública e melhores índices de desenvolvimento, igualdade de gênero e investimentos sociais. Isso demonstra que a representação feminina em espaços de relevância política gera impactos positivos, assim como a sub-representação delas

desencadeia resultados negativos ao tratar políticas públicas e o nível de bem-estar da população feminina.

Diante de tal contexto, este estudo teve por objetivo mapear as propostas de políticas públicas para as mulheres apresentadas nos planos de governo no pleito municipal de 2024 no Estado do Ceará, por chapas vencedoras, compostas por prefeitas e vice-prefeitas.

Metodologia

Partindo de um enfoque interdisciplinar, este estudo utiliza abordagem quantitativa e qualitativa. A abordagem quantitativa é essencial para coletar e analisar dados numéricos das eleições municipais incluídas no estudo, possibilitando uma compreensão objetiva e mensurável dos fenômenos em foco (Sampieri et al., 2013). A abordagem qualitativa é fundamental para compreender os fenômenos em seu contexto, viabilizando uma análise profunda dos planos de governo municipal, no contexto das dinâmicas envolvidas (Godoy, 1995). Este estudo analisa informações estatísticas e documentos oficiais obtidos em fontes confiáveis e públicas.

Considerando seu objetivo, este estudo se caracteriza como descritivo e exploratório. A pesquisa descritiva traça e descreve as características ou os fenômenos estudados, estabelecendo uma conexão entre as informações observadas (Gil, 2019). No mesmo sentido, Gil (2019), afirma que os estudos exploratórios procuram desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, o que muitas vezes serve como ponto de partida para identificar as propostas voltadas às mulheres. Em termos dos procedimentos metodológicos, adota-se a pesquisa bibliográfica e documental. Para Cervo e Bervian (1996), as pesquisas bibliográficas se caracterizam pelo estudo de materiais já elaborados que se mostrem úteis para construir o referencial teórico da participação e políticas voltadas às mulheres. Quanto à pesquisa documental, realizada a partir de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa (Gil, 2019). Nesse caso, foram analisados dados eleitorais e os planos de governo das chapas vencedoras, com ênfase nas propostas de políticas públicas para as mulheres.

A análise dos dados e informações foi dividida em duas etapas. Na primeira foram utilizados os dados eleitorais disponíveis no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE, 2024b). Esses dados dizem respeito aos números de candidatas e eleitas nas eleições municipais de 2012, 2016, 2020 e 2024; eles foram tabulados em planilha de cálculo e processados no software estatístico IBM SPSS, para permitir a criação de gráficos. Para a criação do mapa, usou-se o software GEODA. Para analisar esses dados se recorreu à estatística descritiva, a qual possibilita organizar, resumir e descrever as características relevantes de um conjunto de informações (Triola, 2014).

Como resultado da primeira etapa, analisou-se a participação das mulheres nas últimas eleições municipais e identificou-se os 14 municípios cearenses que elegeram chapas vencedoras, constituídas por prefeitas e vice-prefeitas, isto é, ambos os cargos serão ocupados por mulheres. Os 14 municípios são: Apuiarés, Aracati, Beberibe, Camocim, Caridade, Groaíras, Guaiúba, Ibaretama, Ipu, Paracuru, Paraipaba, Pires Ferreira, Senador Pompeu e Tauá.

Na segunda etapa da análise de dados se coletou e avaliou os planos de governo das eleitas nos 14 municípios descritos na etapa anterior; eles foram obtidos no site oficial do TSE (2024a). Nessa etapa, com o propósito de identificar as propostas de políticas públicas específicas para as mulheres, adotou-se a técnica de análise de conteúdo, que, conforme a proposta de Bardin (1977), serve para interpretar os dados de modo sistemático e objetivo, facilitando a identificação de categorias e temas relevantes. Os planos de governo municipais foram analisados de modo sistemático para identificar as similaridades entre as informações, o que possibilitou categorizá-las em 5 eixos de propostas:

Eixo 1 – Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher;

Eixo 2 – Políticas Públicas de Saúde da Mulher;

Eixo 3 – Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico para a Mulher;

Eixo 4 – Institucionalização de Políticas Públicas para as Mulheres; e

Eixo 5 – Políticas Públicas de Assistência Social para as Mulheres.

Os resultados das análises dos dados estatísticos e dos planos de governo municipais são apresentados nas duas próximas seções.

Panorama da participação da mulher nas eleições municipais cearenses de 2012 a 2024

A participação das mulheres na política resulta de lutas históricas por reconhecimento e espaço. Nos anos 1930, um marco importante foi a conquista do direito ao voto feminino, garantido com a criação do Código Eleitoral Brasileiro (Decreto n. 21.076, 1932). Em seu art. 2º, o Código Eleitoral Brasileiro (1932) determinava ser eleitor todo cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, assegurando a imparcialidade nos processos eleitorais do país ao ampliar o direito de votar e ser votado para novos grupos, incluindo as mulheres. Em 1933, Carlota Pereira de Queiroz fez história ao se tornar a primeira mulher eleita no Brasil, ocupando o cargo de deputada federal por São Paulo. Sua eleição simbolizou o avanço proporcionado pelo Código Eleitoral Brasileiro (1932) e deu início à presença feminina na política (Souza, 2008).

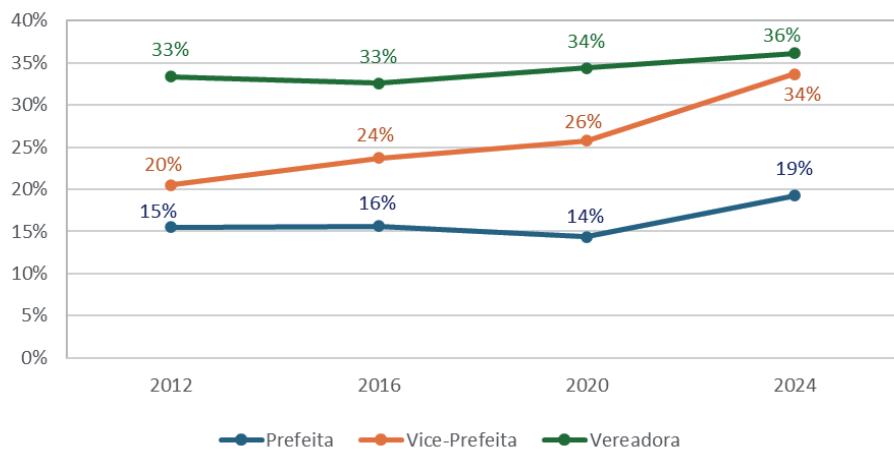
Apesar da histórica conquista do voto feminino no país, o que ainda se observa é uma tímida participação das mulheres, seja pelos fatores socioculturais que reserva às

mulheres funções domésticas – limitando-as ao ambiente privado do lar e da família – e aos homens o ambiente público, seja pela falta de apoio àquelas que tentam romper o sistema e lutar para ocupar os espaços de representação política. Com isso, os homens continuam a dominar o espaço público e as esferas de poder, o que evidencia que a simples concessão de direitos não é suficiente para alterar a realidade da desigualdade de gênero. Décadas de exclusão das mulheres deixaram marcas profundas e sua superação se dá por meio de um processo gradual de desconstrução dos papéis caracterizados como públicos e privados (Machado & Leal, 2015).

Com a Constituição da República Federativa do Brasil (CF, 1988), que consagrou o princípio da igualdade perante a lei, surgiram legislações voltadas a incentivar e fortalecer a presença feminina na política brasileira. A primeira lei de cotas de gênero foi promulgada em 1995, estabelecendo que pelo menos 20% das candidaturas deveriam ser destinadas a mulheres. Em 1997, essa regra foi revogada pela Lei n. 9.504 (Lei das Eleições, 1997), que aumentou o percentual mínimo para 30%, estipulando que “do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo”. A Lei n. 12.034 (2009) alterou o texto da norma, substituindo “deverá reservar” por “preencherá”, fortalecendo o compromisso com as cotas. Em 2018, o TSE avançou ainda mais na promoção da participação feminina, determinando que 30% dos recursos do Fundo Eleitoral fossem destinados a candidaturas de mulheres (Rodrigues, 2017).

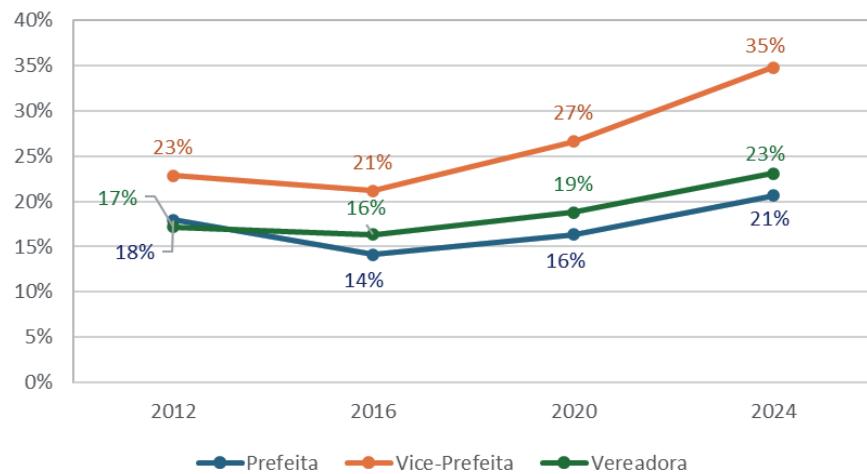
Todavia, apesar dessas inovações legislativas, ainda não se verifica um avanço efetivo na representação feminina no Poder Legislativo e no Poder Executivo municipal cearense. Ao se observar as últimas quatro eleições municipais, constata-se que a porcentagem de candidaturas femininas ao cargo de vereadora (Figura 1) avança timidamente dentro da margem da obrigação legislativa que os partidos têm de cumprir como cota de gênero, contudo, quando se considera o número de pessoas eleitas, temos tímidos 23% de mulheres (Figura 2) como o percentual mais alto da série histórica.

Figura 1. Porcentagem de mulheres candidatas nas eleições municipais cearenses de 2012 a 2024.



Fonte: Elaborada pelos autores.

Figura 2. Porcentagem de mulheres eleitas nas eleições municipais cearenses de 2012 a 2024.



Fonte: Elaborada pelos autores.

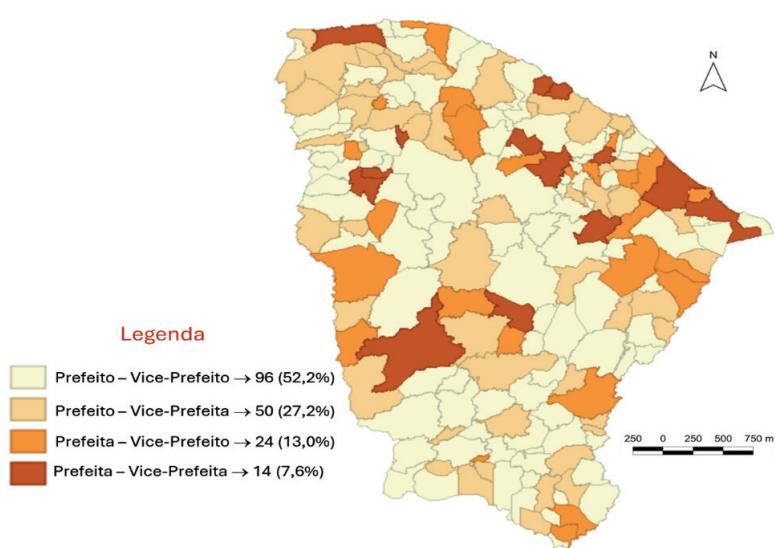
Ao analisar as candidaturas das mulheres para o Poder Executivo, constata-se uma tendência. A porcentagem de candidatas a prefeita mostra tímido avanço entre as eleições de 2012 para 2016 e uma retração em 2020, seguida de um salto de candidaturas em 2024.

Quando se analisa o resultado das urnas, encontra-se uma performance mais positiva em comparação às vereadoras: as candidatas a prefeita costumam ter melhor desempenho eleitoral e alcançar porcentagem de eleitas às vezes superior à sua porcentagem de candidaturas – a exemplo de 2024, quando 19% das candidaturas para o cargo de prefeita foram de mulheres, ao passo que 21% foram eleitas nos 184 municípios cearenses.

Em seu turno, as vice-prefeitas são as que apresentam melhor desempenho na relação candidatas/eleitas. Entre a eleição de 2020 e a de 2024, elas conseguiram aumentar em 8% sua presença nas chapas candidatas e também nas chapas eleitas. Elas são o único cargo do executivo municipal cearense que consegue ultrapassar a marca de 30% de presença. Apesar de serem números positivos, esse ponto pode ser um problema, visto que os cargos de vice costumeiramente assumem papel secundário nas chapas, dessa maneira, temos um aumento de representatividade feminina que pode ser travestido de subalternidade e uma falsa demonstração de apoio à pauta feminina.

A Figura 3 mostra a distribuição espacial dos eleitos na eleição de 2024 para o Poder Executivo dos municípios cearenses. Encontra-se uma predominância de prefeitos (79,4% contra 20,6% de prefeitas), todavia, nota-se que 27,2% deles têm como vice uma mulher. Além de serem maioria na chefia titular das prefeituras, os homens ainda se encontram em 13% das chapas que têm como titular uma mulher. Apenas 7,6% das prefeituras elegeram uma chapa puramente feminina.

Figura 3. Distribuição espacial dos eleitos para o Poder Executivo nas eleições de 2024 por gênero.



Fonte: Elaborada pelos autores.

Análise dos planos de governo de chapas femininas

Ressalta-se que os planos de governo são a primeira oportunidade para que os cidadãos conheçam as ideias e propostas dos(as) candidatos(as) para as políticas públicas, no caso em estudo, de seu município, assim como expõe Tomaselli et al. (2021) em seu estudo sobre os planos de governo dos candidatos à Prefeitura de Cuiabá nas eleições de 2020. Dessa maneira, eles devem abranger as mais diversas áreas das políticas públicas, tais como saúde, educação, segurança pública, esporte e lazer, agricultura, emprego e geração de renda. Além disso, eles precisam trazer políticas públicas específicas para determinados públicos, como crianças e adolescentes, idosos, juventudes e mulheres, por exemplo.

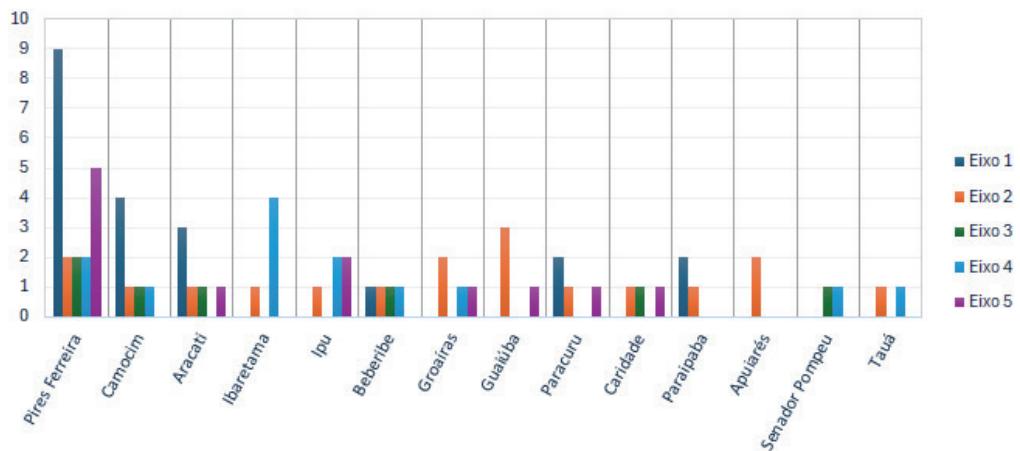
Assim, analisar os planos de governo dos candidatos é uma porta para compreender suas perspectivas de gestão e quais serão suas áreas prioritárias. Observar o que está sendo proposto por mulheres que pleitearam e venceram a disputa pelo Poder Executivo municipal como políticas públicas voltadas às mulheres possibilita avaliar o que se pode esperar nesse sentido para os próximos 4 anos nos municípios abarcados por este estudo.

É notório que, apesar de serem maioria tanto na população quanto no eleitorado, as mulheres ainda ocupam uma posição de vulnerabilidade social, fruto da construção sócio-histórica de nossa sociedade. Segundo o TSE (2024a, 2024b), as mulheres representam 52% do eleitorado nacional nas eleições municipais de 2024, totalizando cerca de 81,8 milhões de eleitores mulheres. Dessa maneira, a luta pela ocupação de espaços de decisão política pelas mulheres reforça a importância da representatividade feminina na elaboração de políticas públicas que atendam a toda a sociedade, especialmente às demandas das próprias mulheres. Esse movimento visa a reduzir desigualdades históricas e promover a equidade tanto no ambiente político quanto na sociedade em geral.

Ao ler os 14 planos de governo das candidaturas vencedoras das chapas femininas, identificou-se uma variedade de propostas de políticas públicas nas mais diversas áreas, além de políticas públicas específicas para determinados grupos sociais vulneráveis. Mapeou-se um total de 71 propostas de políticas públicas voltadas às mulheres nos planos de governo das chapas vencedoras nos 14 municípios em estudo. Elas se encontravam distribuídas em diversas áreas e foram categorizadas em 5 eixos neste estudo, como indicado na Metodologia.

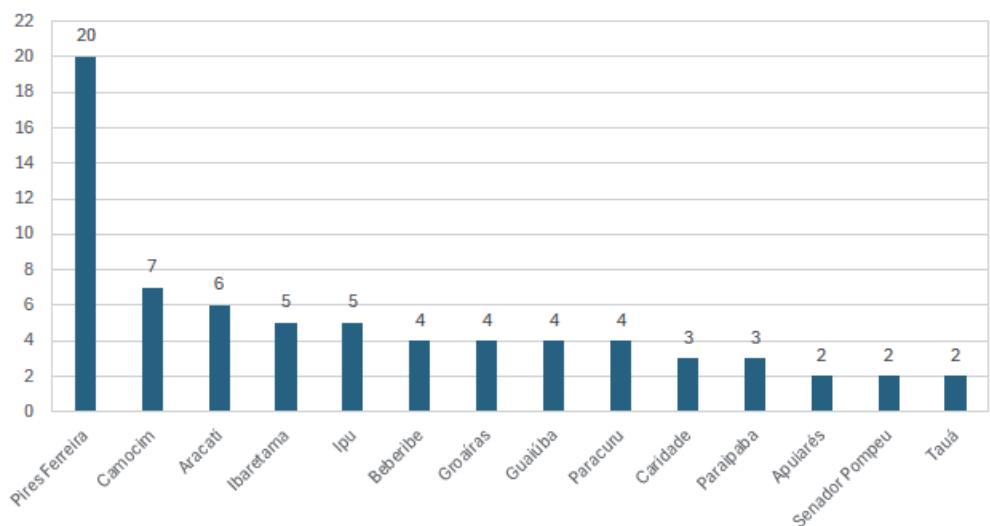
A Figura 4 mostra quantas propostas cada candidatura apresentou em cada eixo definido. E observa-se na Figura 5 o total de propostas que se esperam que sejam desenvolvidas nos próximos 4 anos em cada município. Constatou-se uma “liderança” da dupla de gestoras de Pires Ferreira, com um total de 20 propostas distribuídas nos 5 eixos para as mulheres locais. No outro extremo, as eleitas em Apuiarés, Senador Pompeu e Tauá só apresentaram 2 propostas cada.

Figura 4. Distribuição das propostas direcionadas a mulheres por município e eixo nas eleições de 2024.



Fonte: Elaborada pelos autores.

Figura 5. Total de propostas direcionadas a mulheres por município nas eleições de 2024.



Fonte: Elaborada pelos autores.

Eixo 1 – Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

A violência contra a mulher, especialmente a doméstica e familiar, consiste em “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (Lei n. 11.340 [Lei Maria da Penha], 2006). Após a promulgação da Lei Maria da Penha (2006) se fortaleceu a criação de ações e políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. Desde 2018, o Estado do Ceará dispõe de uma Casa da Mulher Brasileira, espaço que integra a rede de proteção e oferece atendimento humanizado às mulheres em situação de violência. Proporciona-se acolhimento e encaminhamento das denúncias de maneira rápida e especializada. No ano de 2022 foram criadas as Casas da Mulher Cearense, com a mesma finalidade, as quais já existem em Juazeiro do Norte, Quixadá e Sobral (Secretaria das Mulheres do Governo do Estado do Ceará, n. d.). Em 2023, o Governo do Ceará lançou o Programa Ceará por Elas (Secretaria das Mulheres do Governo do Estado do Ceará, n. d.), desenvolvido em parceria com os municípios cearenses, para executar e fortalecer políticas públicas voltadas às mulheres. A iniciativa tem a finalidade de promover uma integração interinstitucional consistente, permitindo que estado e municípios trabalhem em conjunto na elaboração de estratégias que assegurem a implantação e expansão dessas políticas nas cidades do Ceará, orientando-se por diretrizes unificadas.

Todavia, apesar dos esforços em curso, os números ainda preocupam. Apenas nos meses de janeiro a outubro de 2024, 28 mulheres foram vítimas de feminicídio no Ceará, segundo o Observatório da Mulher Cearense (n. d.). É nesse cenário de busca de cidades mais seguras para as mulheres que se destaca a relevância das gestoras eleitas construírem propostas de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Note-se que as gestoras eleitas já compreendem a importância desse debate ao apresentarem diversas soluções para acabar com a violência contra a mulher em seus respectivos municípios. Esse foi o eixo com o maior número de propostas – foram 21 – distribuídas em 6 municípios: Aracati, Beberibe, Camocim, Paracuru, Paraipaba e Pires Ferreira. O nome do município será usado como referência às candidatas vencedoras.

Observa-se que as propostas desses 6 municípios apresentam pontos em comum e podem ser compiladas em 3 grandes linhas de ação:

- a) Instalação de equipamentos, como delegacia da mulher, centro de acolhimento temporário, sala lilás e botão do pânico no site oficial de seu respectivo município e núcleo de atendimento;
- b) Ações de acolhimento, como programa de suporte a mulheres em situação de violência, reforçar a formação especializada da rede de atendimento, implantar a Lei n. 13.431 (Lei da Escuta Protegida, 2017), além de reforçar a fiscalização e

proteção às mulheres vítimas que se enquadram na Lei Maria da Penha (2006), ampliar, consolidar e qualificar os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, garantir um atendimento integral e humanizado, dar suporte às mulheres para garantir o entendimento da legislação, potencializar as ações envolvendo toda a administração municipal e, em parceria com a Casa da Mulher Cearense, criar o Programa Voz para Elas (com foco em assessoria jurídica), além de criar políticas públicas municipais de enfrentamento à violência contra a mulher; e

c) Campanhas educativas, para sensibilização sobre violência de gênero e divulgação dos canais de denúncia e apoio, que fortaleçam as campanhas Agosto Lilás, Projeto CMDM Vai às Escolas, Campanha Dia da Mulher, Campanha Outubro Rosa etc.

Percebe-se com essas propostas que as candidatas vencedoras têm a pretensão de colocar na sua agenda institucional iniciativas que visem a mitigar o sofrimento das mulheres vítimas de violência. Apesar de cada campanha adotar uma abordagem diferente, nota-se certo alinhamento no entendimento de como tratar esse problema público, o que indica ser um fruto dos avanços dos debates sobre o tema e na compreensão de que esse é um desafio que precisa de esforços múltiplos – seja dos gestores públicos, seja da sociedade (por isso a importância das campanhas educativas).

Eixo 2 – Políticas Públicas de Saúde da Mulher

As políticas públicas de saúde têm a finalidade de assegurar o bem-estar da população e devem ser acessíveis a todos de maneira universal. Elas fazem parte do papel social do Estado, orientadas pelo aprimoramento das condições de saúde da população e dos ambientes natural, social e laboral. De maneira geral, consiste nas ações de responsabilidade governamental na promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva (Lucchesi, 2004).

Todavia, seu caráter universal não pode desconsiderar as particularidades de cada público atendido no sistema de saúde pública. Desse modo, é imprescindível que se tenha um olhar especial para as necessidades particulares e específicas das pessoas do gênero feminino.

Segundo Costa e Gonçalves (2019), atualmente o direito à saúde das mulheres é reconhecido como um componente essencial da cidadania, sendo o Estado o principal responsável por sua garantia. Cabe a ele assegurar o bem-estar social e atender à necessidade de uma assistência ampla e integral, indispensável diante das particularidades e demandas específicas das mulheres, que vão além do aspecto biológico. Com isso, falar de políticas públicas de saúde da mulher significa tratar de ações que levem em consideração que esse

público apresenta demandas que devem ser analisadas de modo a se formular propostas que visem a garantir seu atendimento especializado.

Prova disso é que esse eixo foi o segundo a receber mais propostas – foram 18 – e que esteve presente no maior número de municípios – 13 dos 14 apresentaram ação, apenas Senador Pompeu não o fez.

Aqui, pode-se compilar as ações em 3 grandes linhas de ação:

- a) Construção de equipamentos, como Casa da Gestante, Centro de Atendimento à Saúde da Mulher e Centro de Parto Humanizado;
- b) Atendimento especializado, com foco no câncer no colo do útero e de mama, atendimento integral à saúde da mulher em unidades de saúde com disponibilidade de contraceptivos e orientação reprodutiva nas unidades de saúde, ações na assistência ao pré-natal e ao planejamento familiar, prevenção da gravidez na adolescência, ampliação dos serviços de exames médicos, laboratoriais e radiológicos, contratação de ginecologista, cuidados direcionados à saúde materna, infantil e fetal implementados no município (um município deseja proporcionar um momento especial para as gestantes com o Projeto Book Gestante – Eternizando o Momento Mamãe e Bebê); e
- c) Atendimento Humanizado, assegurando o cuidado sem discriminação de gênero, instituição e qualificação dos programas de atenção à mulher, implantação do serviço de atendimento integral à saúde da mulher incluindo atenção humanizada e acolhedora às vítimas de violência doméstica.

Verifica-se, assim, que as políticas públicas de saúde da mulher propostas visam a atuar de forma mais específica ora na prevenção de câncer, ora no período reprodutivo da mulher. Além disso, encontram-se propostas com um olhar integral para o gênero feminino, buscando um tratamento mais completo e humanizado. Ferreira (2011) reforça que os princípios da promoção à saúde da mulher devem respeitar a autonomia das mulheres, tornando-as protagonistas de um processo decisório importante para a categoria. A preocupação deve ser atender às necessidades específicas das mulheres brasileiras, com o objetivo de reduzir a morbidade e mortalidade por causas preveníveis e evitáveis, um avanço em relação às políticas anteriores.

Eixo 3 – Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico para a Mulher

O desenvolvimento econômico é fundamental para melhorar a situação econômica das cidades e proporcionar bem-estar para seus cidadãos (Moraes, 2023). Ele contribui com a melhoria da qualidade de vida e serve como um dos caminhos para superar as

vulnerabilidades sociais (Moraes, 2023). Dessa maneira, ele se relaciona com a necessidade de garantia de renda para que se possa ter atendido as necessidades básicas.

Assim, é fundamental que as mulheres sejam contempladas por ações que ocasionam o desenvolvimento econômico, para que elas possam ter sua própria fonte de renda, uma vez que a independência financeira é fundamental para evitar que as mulheres se mantenham em relações de violência. Constata-se que o Estado do Ceará já se preocupa com esse tema quando garante um setor de autonomia econômica dentro da estrutura da Casa da Mulher Brasileira (Secretaria das Mulheres do Governo do Estado do Ceará, n. d.) e das Casas da Mulher Cearense (Secretaria das Mulheres do Governo do Estado do Ceará, n. d.).

Diante disso, esse eixo recebeu 7 propostas distribuídas nos municípios de Aracati, Beberibe, Camocim, Caridade, Pires Ferreira e Senador Pompeu. Elas podem ser compreendidas em 3 linhas de ação:

- a) Assessoria para empreender, visando à geração de recursos e à promoção da autonomia econômica e financeira, por meio de assistência técnica e do apoio ao empreendedorismo feminino;
- b) Linha de crédito, que consiste na oferta de linhas de crédito para que as mulheres possam desenvolver seus negócios; e
- c) Qualificação profissional, com a oferta de cursos de capacitação e qualificação em diversas áreas, de modo que aumente a oportunidade de inserção no mercado de trabalho, sua valorização, empoderamento e fomento do empreendedorismo, inclusive no agronegócio.

Com isso, observa-se que as propostas desse eixo convergem para incentivar o empreendedorismo feminino como forma de garantir autonomia financeira e empoderamento. Reforça-se que as políticas públicas de desenvolvimento econômico para a mulher em nível municipal devem contribuir com a autonomia financeira dela, tanto para auxiliar no rompimento de situações de violência quanto para proporcionar o fortalecimento das mulheres na sociedade.

Eixo 4 – Institucionalização de Políticas Públicas para as Mulheres

A institucionalização de políticas públicas é fundamental no processo de promoção e proteção de direitos. É por meio dela que se pode assegurar o respeito e a efetivação das ações governamentais na elaboração e implementação das políticas públicas. Mais do que ações para solucionar um problema público, busca-se que elas sejam formalizadas no sistema governamental e que seja garantido que aquelas benéficas aos cidadãos não terão sua continuidade prejudicada.

Dessa maneira, falar de institucionalização de políticas públicas para as mulheres significa tratar que elas sejam formalizadas – seja por lei, decreto, portaria ou outro mecanismo legal – dentro dos processos institucionais de formulação de políticas públicas para que as mulheres tenham seus direitos assegurados e tenham mecanismos que atendam às suas necessidades específicas.

As 13 propostas desse eixo apresentadas pelos municípios de Beberibe, Camocim, Groaíras, Ibaretama, Ipu, Pires Ferreira, Senador Pompeu e Tauá se dividem em 2 linhas de atuação:

- a) Criação de “órgão”, como a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e o Conselho Municipal das Mulheres; e
- b) Garantia de direitos, por meio de programas referentes a igualdade de gênero, respeito e direitos das mulheres, bem como realização de campanhas educativas, combate às desigualdades entre homens e mulheres como condição para o desenvolvimento do município, garantir a participação, o atendimento, o respeito e o direito pleno de todas as mulheres, desenvolvendo ações permanentes de promoção e proteção dos direitos das mulheres, impulsionamento da criação de leis municipais em favor da proteção de mulheres e um município, o de Groaíras, quer ampliar a licença-maternidade de 120 dias para 180 dias.

Essas propostas apresentam uma visão das gestoras voltadas a garantir um órgão específico para gerir as políticas de mulheres com a criação de uma secretaria e a participação efetiva do controle social com os conselhos. Além disso, as ações que visam a garantir e fortalecer os direitos das mulheres têm um olhar importante para auxiliar as mulheres a superarem sua condição de vulnerabilidade na sociedade e alcançarem seu espaço de direito.

Eixo 5 – Políticas Públicas de Assistência Social para as Mulheres

Políticas públicas de assistência social visam a garantir a proteção dos cidadãos, em especial dos mais vulneráveis e daqueles que necessitam de cuidados por parte do Estado (Carmo & Guizardi, 2018). Elas adotam ações específicas para cada público por meio, principalmente, de serviços e benefícios que os ajudem a superar suas dificuldades. Nessa linha, as mulheres, por sua situação de vulnerabilidade histórica e social, necessitam de políticas públicas de assistência social específicas para suas necessidades e fragilidades.

Dessa maneira, os municípios de Aracati, Caridade, Groaíras, Guaiúba, Ipu, Paracuru e Pires Ferreira apresentaram 12 propostas nesse eixo, as quais podem ser distribuídas em 4 linhas de ação:

- a) Construção de equipamento, como Casa da Mulher e Espaço de Referência da Mulher;

-
- b) Ações de esporte, com momentos de integração dentro da política de esporte e o fortalecimento do esporte e da cultura voltada ao público feminino;
 - c) Auxílio financeiro, como contribuição previdenciária para donas de casa e regulamentação e implementação de benefícios eventuais, como auxílio-natalidade; e
 - d) Ações setoriais, para ampliar o acesso das mulheres a programas e políticas de segurança alimentar e nutricional (SAN), programa voltado a mães atípicas e mães solo e projeto de realização de encontros, depoimentos e experiências inspiradoras entre mulheres.

Observa-se, assim, que as políticas públicas de assistência social para as mulheres buscam atuar em diferentes dimensões da vida delas, visando a proporcionar melhorias na condição de vida das mulheres.

Considerações finais

Primeiro, pode-se perceber que a participação das mulheres nos cargos eletivos municipais vem crescendo gradualmente a cada eleição, com destaque para os cargos de vice-prefeita. Em 2024, os cearenses elegeram 38 prefeitas, 7 a mais do que no pleito anterior, dentre as quais apenas 14 foram acompanhadas por mulheres na composição da chapa. Ao passo que dentre os 146 prefeitos, 50 colocaram mulheres no cargo de vice-prefeita. Esse número reforça que, apesar dos avanços, as mulheres ainda se encontram na maioria das vezes em cargos de segundo plano (como vice-prefeitas) ou tendo um homem como companheiro de chapa.

Diante disso, este estudo se soma ao debate sobre a importância da presença da mulher nos espaços de poder e a importância de assegurar políticas públicas para as mulheres nos planos de governo. Acredita-se que o objetivo foi atingido ao mapear as propostas de políticas públicas para as mulheres contidas nos planos de governo dos 14 municípios cearenses nos quais as chapas de mulheres foram vencedoras nas eleições municipais de 2024.

Como resultados do mapeamento dos planos de governo foram identificadas 71 propostas direcionadas a mulheres e distribuídas em 5 eixos. Observou-se predominância de propostas no Eixo 1 (Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher) seguidas pelo Eixo 2 (Políticas Públicas de Saúde da Mulher). O Eixo 4 (Institucionalização de Políticas Públicas para as Mulheres) e o Eixo 5 (Políticas Públicas de Assistência Social para as Mulheres) receberam um número razoável de propostas. E o Eixo 3 (Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico para a Mulher) foi o que recebeu menos.

Tal distribuição de propostas pode indicar que as prefeitas eleitas compreendem a urgência de combater a violência contra a mulher, uma vez que se trata de uma violação dos direitos humanos que afeta as diferentes áreas da vida de uma mulher. Junto a essas

preocupações, encontram-se as propostas para garantir a saúde e o bem-estar da mulher. Além disso, pode-se traçar uma conexão entre os eixos propostos no sentido de que eles se encaixam para trabalhar as múltiplas dimensões das políticas públicas voltadas a mulheres.

Por fim, pensar políticas públicas para as mulheres constitui em grande desafio, principalmente devido à baixa representatividade das mulheres em cargos de poder e tomada de decisão. Quando se elege uma dupla de mulheres para o comando municipal, espera-se um olhar atento por conta de fazerem parte desse grupo vulnerável. Assim, este estudo contribui com a discussão sobre a inclusão de gênero nas políticas públicas e a relevância de um olhar atento às questões das mulheres na gestão pública.

Referências

- Bardin, L. (1977). *Análise de conteúdo*. Ed. 70.
- Carmo, M. E., & Guizardi, F. L. (2018). O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. *Cadernos de Saúde Pública*, 34(3), 1-14.
- Cervo, A. L., & Bervian, P. A. (1996). *Metodologia científica* (4a ed.). Makron Books.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. (1988). Brasília, DF. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Costa, R. C., & Gonçalves, J. R. (2019). O direito à saúde, à efetividade do serviço e à qualidade no acesso às políticas públicas de atenção à saúde da mulher. *Revista JRG de Estudos Acadêmicos*, 2(4), 119-142.
- Dagnino, E. (2003). Citizenship in Latin America: an introduction. *Latin American Perspectives*, 30(2), 211-225.
- Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932*. (1932). Decreta o Código Eleitoral. Rio de Janeiro, DF. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d21076.htm
- Ferreira, L. O. (2011). Saúde e relações de gênero: uma reflexão sobre os desafios para a implantação de políticas públicas de atenção à saúde da mulher indígena. *Ciência & Saúde Coletiva*, 18(4), 1151-1159.
- Gil, A. C. (2019). *Métodos e técnicas de pesquisa social* (7a ed.). Atlas.
- Godoy, A. S. (1995). Introdução a pesquisa qualitativa e suas possibilidades. *Revista de Administração de Empresas*, 35(2), 57-63.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2023a). *Censo Brasileiro de 2022*. IBGE.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2023b). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2022*. IBGE.
- Instituto de Estudos Socioeconômicos, & Common Data. (2024). Perfil dos eleitos: 1º e 2º turnos. *Perfil do Poder*. <https://inesc.org.br/wp-content/uploads/2024/11/inesc-2024-perfil-dos-eleitos-1e-2turnos.pdf>
- Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997*. (1997). Estabelece normas para as eleições. Brasília, DF.

Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. (2006). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção de Belém do Pará; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Brasília, DF.

Lei n. 12.034, de 29 de setembro de 2009. (2009). Altera as Leis ns. 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Brasília, DF.

Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017. (2017). Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília, DF.

Lucchesi, D. M. (2004). *Políticas públicas de saúde no Brasil: breve histórico da construção do SUS.* Ministério da Saúde.

Machado, N. R. C., & Leal, N. A. (2015). *O lugar da mulher é na política?* 6 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Centro Universitário de Formiga - MG, Formiga, 2015. <https://revistas.uniformg.edu.br/cursodireitouniformg/article/view/270/289>

Moraes, I. A. (2023). Revisitando o conceito de desenvolvimento econômico e a escola de pensamento do desenvolvimentismo na economia. *Revista de Economia Política*, 43(1), 26-47.

Nascimento, J. X. (2016). Políticas públicas e desigualdade de gênero na sociedade brasileira: considerações sobre os campos do trabalho, da política e da ciência. *Mediações*, 21(1), 317-337.

Observatório da Mulher Cearense. (n. d.). *Painel de monitoramento.* <https://omce.al.ce.gov.br/index.php/paineldemonitoramento>

Rodrigues, R. J. P. (2017). A evolução da política de cota de gênero na legislação eleitoral e partidária e a sub-representação feminina no parlamento brasileiro. *Revista Eletrônica Direito e Política*, 12(1), 27-51.

Sampieri, R. H., Collado, C. F., & Lucio, M. P. (2013). *Metodologia de pesquisa* (5a ed.) McGraw-Hill.

Secchi, L., Coelho, F. S., & Pires, V. (2020). *Políticas públicas: conceitos, casos práticos, questões de concurso.* Cengage.

Secretaria das Mulheres do Governo do Estado do Ceará. (n. d.). Casa da Mulher Brasileira. <https://www.mulheres.ce.gov.br/casa-da-mulher-brasileira-servicos/>

Souza, M. F. B. (2008). *A participação das mulheres na elaboração da Constituição de 1988.* Senado Federal.

Telles, V. (1994). Sociedade civil, direitos e espaços públicos. *Pólis*, 14, 43-53.

Tomaselli, G. A., Tumelero, V. F. S., Coêlho, T. F., & Machado, N. V. (2021). Gênero e eleições: análise dos planos de governo dos candidatos à prefeitura de Cuiabá nas eleições 2020. In *Anais da 15a Conferência Brasileira de Comunicação Cidadã.* Bauru, SP.

Tribunal Superior Eleitoral. (2024a). Divulgação de candidaturas e contas eleitorais. TSE. <https://>

divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/home
Tribunal Superior Eleitoral. (2024b). Portal de dados abertos. TSE. <https://dadosabertos.tse.jus.br/dataset/candidatos-2024>
Triola, M. F. (2014). *Introdução à estatística* (11a ed.). LTC.

Para citar este artigo

Norma ABNT

OLIVEIRA, B. I. A.; ROMERO, J. A. R.; BANDEIRA, J. M.; SOUZA, K. K. R.; SILVA, L. M. Mulheres eleitas para o Executivo Municipal no Ceará em 2024 e suas propostas para mulheres. **Conhecer: Debate entre o Públíco e o Privado**, v. 15, n. 34, p. 54-74, 2025.

Norma APA

Oliveira, B. I. A., Romero, J. A. R., Bandeira, J. M., Souza, K. K. R., & Silva, L. M. (2025). Mulheres eleitas para o Executivo Municipal no Ceará em 2024 e suas propostas para mulheres. *Conhecer: Debate entre o Públíco e o Privado*, 15(34), 54-74.

Norma Vancouver

Oliveira BIA, Romero JAR, Bandeira JM, Souza KKR, Silva LM. Mulheres eleitas para o Executivo Municipal no Ceará em 2024 e suas propostas para mulheres. Conhecer: Debate entre o Públíco e o Privado, 15(34):54-74, 2025. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/revistaconhecer/article/view/14512>